CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania."

INDICAÇÃO Nº 147/2023

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

APROVADO 10 R.O.
Sala das Sessões
Em 17 / 04 / 2023
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente **a autorização para serem servidos lanches nos velórios dos cemitérios do municipio.**

JUSTIFICATIVA

O momento de despedidas dos entes queridos da nossa cidade tem se tornado frio e mórbido. Muitos querem se despedir do seu familiar que já não se encontra conosco, e, infelizmente, alguns moram longe, e por diversas vezes tem que encarar uma longa viagem, não tendo tempo para se alimentarem. E com a restrição de servirem o lanche nos velórios, muitos têm se sentido mal com um certo desconforto por não terem como se alimentar, no exato momento em que se encontram na despedida de seu ente querido.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2023.

Leonardo Pereira Ribeiro
Vereador